



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 040.664/2018-0

Atuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Associação Sergipana de Blocos de Trio	19/01/2017	Acórdão 1254/2014-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 9254/2015-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 3037/2014-TCU-2ª Câmara (Retificador)
Lourival Mendes de Oliveira Neto	19/01/2017	Acórdão 10393/2016-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 12759/2016-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída aos responsáveis, conforme consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).

3. Destaco que embora não conste dos autos notificação dos responsáveis elencados acima acerca do Acórdão 3037/2014-TCU-2ª Câmara, não se vislumbra prejuízo aos mesmos, uma vez que referida deliberação cuida unicamente de retificação do nome da responsável Maria José Santos Mota.

4. Deixou-se de autuar os processos de Cobrança Executiva das multas imputadas aos responsáveis Mário Augusto Lopes Moysés e Marisa da Silva Chaves (itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 1254/2014-TCU-2ª Câmara, respectivamente), ante o recolhimento parcelado da dívida do primeiro e pagamento integral da dívida da segunda.

Scbex, em 05 de maio de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2